

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 34/2023 - Cessão Onerosa para a prestação de serviço de Auditoria Externa - ref.2023, para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 34/2023 - Cessão onerosa para o para a prestação de serviço de Auditoria Externa - ref.2023, CEE Pirituba.

Fornecedor Selecionado:

Nome: TKS CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 20.785/0001-03

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

RESULTADO: Chamada Pública nº 34/2023- Cessão Onerosa, Destinada a prestação de serviço de Auditoria Externa - ref.2023 do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 28/2023 - Cessão onerosa a prestação de serviço de Auditoria Externa - ref.2023 CE Pirituba, a saber:

Nome: TKS CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 20.785/0001-03

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 04/01/2024, será prorrogada por mais 11 (onze) dias. Localidade na Avenida Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 34/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 15 de janeiro de 2024. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 03/01/2024



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 15/12/2023, será prorrogada por mais 19 (dezenove) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 34/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 04/01/2023. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 12/12/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – AUDITORIA EXTERNA - CEE PIRITUBA

1. OBJETO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação de serviços de auditoria externa para **Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente** *CNPJ: 06.064.716/0001-39*. O objetivo é realizar uma auditoria independente e imparcial dos registros contábeis, financeiros e operacionais da organização, correspondente ao exercício de 2023, garantindo a transparência, a conformidade e a eficiência dos processos internos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização desta auditoria externa se justifica pela necessidade de assegurar a transparência, integridade e conformidade contábil, financeira e operacional do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

As razões específicas que fundamentam esta auditoria incluem o cumprimento da atribuição legal do Conselho de administração, conforme Inciso X, do artigo 4º da Lei Municipal nº 14.132/2006 de *“fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.”*

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional
Av. Agenor Couto de Magalhaes, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme inciso X do art. 4º da Lei Municipal 14.132/2006, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar serviços de auditoria externa para:

a) Operacional

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2023, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade. A auditoria deverá proceder a análise do relatório e da adequabilidade das informações nele constantes, com verificação da documentação suporte (notas fiscais, pagamentos, relatórios mensais de execução, relatórios fotográficos, manuais de contratação, recursos humanos, e demais manuais e procedimentos padrão da OS), e conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade

b) Financeiro

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2023, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Execução Orçamentária, incluindo análise dos extratos bancários e livros contábeis da OS, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

c) Contábil

Revisão das demonstrações contábeis do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, que compreendem o balanço patrimonial consolidado a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas, com o intuito de emissão de opinião através do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas Demonstrações Contábeis e a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis como um todo.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;
- Relatório Circunstanciado sobre a revisão das Demonstrações Contábeis e Sugestões de melhoria de controle interno;

5. REQUISITOS

a) Experiência e Qualificações: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de auditoria externa, preferencialmente em organizações do mesmo setor ou de características similares. Deve possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em órgãos competentes.

b) Independência e Imparcialidade: A empresa contratada deve atuar de forma independente e imparcial, garantindo a objetividade e a integridade no processo de auditoria.

c) Conformidade com as Normas: A auditoria deve ser conduzida em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria.

6. RESPONSABILIDADES

Contratante: Fornecer todas as informações relevantes e acesso necessário aos documentos, registros e membros da equipe para facilitar a auditoria externa. Garantir a cooperação de seus funcionários e colaboradores durante todo o processo de auditoria. Revisar e discutir o relatório preliminar e final da auditoria.

Contratada: Conduzir uma auditoria externa detalhada, em conformidade com as normas e práticas de auditoria reconhecidas. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a auditoria. Apresentar relatórios de progresso regulares à Contratante. Emitir os relatórios previstos no item 4, desse Termo de Referência.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: O trabalho de auditoria externa começará em **15/01/2024**, com a equipe da Contratada mobilizada para o local designado.

A Contratada compromete-se a responder a quaisquer perguntas ou preocupações levantadas pela Contratante após a entrega do relatório.

A data de conclusão prevista inicialmente é **29/02/2024** sujeita a alterações conforme acordado pelas partes. O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade das análises e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação entre as partes contratantes.

8. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de **40** dias a partir da data de envio.

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada **15/12/2023**.

III. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

IV. Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

- 10.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos
- 10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.
- 10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 10.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 10.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. DOCUMENTOS

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Certidões negativas de débitos tributários.
Certidões de regularidade junto ao INSS.
Comprovação de regularidade fiscal.
Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRC)
Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 05/12/2023.